



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Secretaria do Legislativo

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

|                                 |                                                                            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Área Requisitante               | SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA                                  |
| Responsável pela demanda (nome) | Paulo Luiz Ferreira                                                        |
| MATRÍCULA                       |                                                                            |
| E-mail                          | <a href="mailto:camaraguaranesia@gmail.com">camaraguaranesia@gmail.com</a> |
| Telefone                        | (35) 3555-1349                                                             |

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1.   | <b>Cartão-Alimentação, na função Débito:</b><br>Credenciamento para prestação de serviços de Cartão-Alimentação, através de documento e legitimação eletrônico (cartão Alimentação), dotado e tecnologia apropriada, destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, fornecidos pela empresa licitante, para serem utilizados pelos servidores públicos junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais.<br><b>(CARTÃO DEVERÁ SER UTILIZADO RESTRITAMENTE NOS MUNICIPIOS DE</b> | 6          | Cartão  |



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

|  |                                                                                      |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <b>GUARANÉSIA E DISTRITO<br/>DE SANTA CRUZ DA<br/>PRATA, NOS TERMOS DA<br/>LEI).</b> |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 3. JUSTIFICATIVA

1.1 O presente, tem por objetivo o Credenciamento para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação **(na função débito)** com chip e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. O fornecimento do vale-alimentação/refeição representa uma importante ação de valorização do Servidor Público, contribuindo significativamente para sua qualidade de vida, satisfação profissional e, conseqüentemente, para a melhoria das concessões prestadas à população. O benefício facilita o acesso a gêneros alimentícios e funciona como complemento à remuneração, dentro dos limites legais e orçamentários. Do ponto de vista administrativo, o sistema de cartões eletrônicos proporciona agilidade, controle e segurança na gestão dos recursos destinados ao benefício, evitando fraudes, reduzindo processos burocráticos e promovendo maior transparência na aplicação dos valores. Ademais, é relevante que a concessão a ser contratada possibilite ampla rede de estabelecimentos credenciados no município de Guaranésia/Santa Cruz da Prata, garantindo liberdade de escolha aos Servidores Públicos da Câmara Municipal e movimentação econômica local. Portanto, a contratação é tecnicamente justificada por seu caráter social, funcional e gerencial, estando alinhada às boas práticas de gestão pública, à Responsabilidade Fiscal e ao interesse da coletividade. A adoção de Procedimento Licitatório assegurará a seleção da Proposta mais vantajosa para a Câmara, nos termos da legislação vigente

### 4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

Os serviços necessitam ser contratados e iniciados em até 30 dias após a assinatura do contrato.

**5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO**

FICHA 14 - 3.3.90.46.00.00.00.00

**6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

Nome

Igor Junior dos Reis

CPF

Cargo

Agente de  
Contratação

E-mail

[camaraguaranesia@gmail.com](mailto:camaraguaranesia@gmail.com)

Telefone

35 3555-3507

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

**Igor Junior dos Reis**  
Integrante Requisitante

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FICHA 14 - 3.3.90.46.00.00.00.00



**9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Agente de Contratação para providências necessárias.

**PAULO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**